

RESOLUÇÃO COMAS Nº 008/2019

Dispõe sobre o acompanhamento, fiscalização e utilização de recursos e direcionamento dos serviços da rede de serviços socioassistenciais do município de São Mateus, e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de São Mateus - COMASSM**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei Municipal Nº 472/96 de 07 de agosto de 1996 e conforme deliberação em sessão extraordinária realizada em **25 de março de 2019**, resolve:

Art. 1º. APROVAR o plano de trabalho das Emendas Parlamentares Estaduais, destinados à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, no valor total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), sendo que a emenda Nº 238 (Deputado Estadual Josias Mario da Vitória), no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), LOA 2019, destina-se a investimento (Natureza: 4.4.50.42/Programa: 08.244.0191.2239/Ação: Reserva Técnica) e as emendas Nº 070 (Deputado Estadual José Eustáquio de Freitas), Nº 531 (Deputado Estadual Sérgio Majeski) e Nº 705 (Deputado Estadual Gildevan Fernandes) no valor total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), LOA 2019, destina-se a custeio (Natureza:3.3.50.43/Programa: 08.244.0191.2239/Ação: Reserva Técnica).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

São Mateus – ES, 25 de março de 2019.

Fabio Dilson Silva Loures
Presidente COMAS-SM